



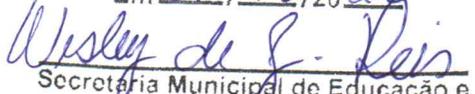
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado na presente data.

Cocalzinho de Goiás - GO

Em 01/12/2022


Secretaria Municipal de Educação e
Cultura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2022,
PARA REPRESENTAÇÕES JUNTO AO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E
CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO BÁSICA (CACS-FUNDEB) DE
COCALZINHO DE GOIÁS – GOIÁS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA em atendimento à Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FUNDEB, em especial ao inciso IV, Artigo 34 e Lei Municipal nº 793 de 14 de junho de 2021, **TORNA PÚBLICO** o presente edital de convocação para as eleições de novos membros que comporão o CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026.

1. DO CONSELHO

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB) tem a função de acompanhar a transferência e fiscalizar a aplicação dos recursos provenientes do FUNDEB.

2. DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DOS REQUISITOS

2.1. O Conselho será constituído por 14 (quatorze) membros titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminadas:

DOS REPRESENTANTES ELEITOS:

I. Representantes dos Professores da Educação Básica Pública:

- 01 (um) Titular;
- 01 (um) Suplente;

II. Representante dos Diretores das Escola Públicas:

- 01 (um) Titular;
- 01 (um) Suplente;



- III. Representantes dos Servidores Técnico Administrativos das Escolas Básicas Públicas:**
- 01 (um) Titular;
 - 01 (um) Suplente;
- IV. Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica e Pública:**
- 02 (dois) Titulares
 - 02 (dois) Suplentes;
- V. Representantes de Estudantes da Educação Básica Pública dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas:**
- 02 (dois) Titulares;
 - 02 (dois) Suplentes;
- VI. Representantes das Organizações da Sociedade Civil:**
- 02 (dois) Titulares;
 - 02 (dois) Suplentes;
- VII. Representantes das escolas do Campo:**
- 01 (um) Titular;
 - 01 (um) Suplente;

DOS REPRESENTANTES INDICADOS:

- I. Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação:**
- 02 (dois) Titulares;
 - 02 (dois) Suplentes;
- II. Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):**
- 01 (um) Titular;
 - 01 (um) Suplente;
- III. Representantes do Conselho Tutelar:**
- 01 (um) Titular;
 - 01 (um) Suplente;

2.2. A partir do dia 01 de janeiro de 2023 o mandato dos membros do CACS/FUDEB será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.



- 2.3. Os conselheiros deverão guardar vínculo formal com os segmentos que representam, devendo esta condição constituir-se como pré-requisito à participação no processo eletivo.
- 2.4. Serão aceitas as organizações da sociedade para fins de composição do Conselho:
- Que sejam pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
 - Que desenvolvam atividades direcionadas ao município de Cocalzinho – Goiás;
 - Que estejam em funcionamento há pelo menos 01 (um) ano contado da data da publicação deste edital, mediante declaração firmada por seu representante;
 - Que desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos; e
 - Que não figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratada da Administração do Município de Cocalzinho – Goiás a título oneroso.
- 2.5. Na hipótese da inexistência de estudantes emancipados, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho com direito a voz.

3. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:

- Cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais;
- Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau desses profissionais;
- Estudantes que não sejam emancipados;
- Pais de alunos que:
 - exercem cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo Municipal; ou
 - prestem serviços terceirizados ao Poder Executivo Municipal.



4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

4.1. Os interessados em se candidatar deverão de inscrever, no período de **01 a 09 de dezembro de 2022**, por meio de ofício a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura nos dias previstos para devida inscrição.

4.2. A divulgação das inscrições deferidas será feita no Sítio Oficial do Município e nas redes sociais da Secretaria de Educação de Cocalzinho no **12 de dezembro de 2022**.

4.3. Todos os candidatos elegíveis deverão comparecer em local previamente indicado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para eleição dentro do seu respectivo segmento, a ser realizada no dia **13/12/2022 às 13h00min**.

4.4. Caso não haja inscritos no respectivo segmento, os interessados poderão comparecer em local previamente indicado e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e se candidatar.

4.5. Os membros representativos do CACS-FUNDEB devem ser eleitos, **exclusivamente** pelos pares de cada segmento.

4.6. O cômputo de votos por segmento será por maioria simples, para definição de titular e suplente.

5. DA PUBLICIDADE

5.1. Todas as informações do presente Edital serão divulgadas nas redes sociais da Secretaria de Educação de Cocalzinho e no Sítio Oficial do município.

5.2. Além de toda divulgação conforme item 5.1, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, divulgará o presente edital, por meio de ofício:

- a) Às chefias dos Poderes executivo e Legislativo do Município;
- b) Às escolas da rede pública municipal para garantir ampla divulgação do presente edital junto aos segmentos de estudantes, professores, servidores e pais de alunos das escolas públicas básicas;
- c) Às principais entidades representativas dos profissionais da educação básica;
- d) Ao Conselho Tutelar;
- e) Ao Conselho Municipal de Educação;
- f) Às organizações da sociedade civil.



6. RESULTADO

6.1. Após a publicação, em Sítio Oficial do Município, do resultado final com a lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações, estes conselheiros já estão notificados a participarem de reunião do colegiado com o objetivo de eleger o Presidente e Vice-presidente deste conselho, **no dia 15 de dezembro de 2022 às 9:30h**, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a ser disponibilizado aos titulares eleitos/indicados.

6.2. Estão impedidos de ocupar a função de Presidente e Vice-presidente o representante do governo gestor dos recursos do Fundo no âmbito do Município, conforme artigo 6º da Lei N° 793/2021.

6.3. A composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação de seu respectivo mandato, assim como do Presidente e do Vice-presidente eleitos em reunião do Conselho, será objeto de Decreto, a ser expedido pelo Poder Executivo e publicado no Diário Oficial do Município, **até 16 de dezembro de 2022.**

6.4. Os representantes eleitos e indicados devem, e ficam desde já notificados a enviarem os documentos abaixo listados, conforme cronograma, sob pena de não serem empossados, sendo substituídos pelo próximo representante na sequência, com maior número de votos em seu segmento:

- a) Cópia do Documento de Identificação oficial válido com foto.
- b) Cópia do cadastro de Pessoa Física (CPF) e, no caso de organização da sociedade civil, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Comprovante de Residência.
- d) Comprovante de emancipação (exclusivo para alunos menores de 18 anos).
- e) Declaração da Escola com a indicação do responsável (no caso de representante de pais de alunos).
- f) E-mail e Contato telefônico.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	01/12/2022	Placar municipal e Redes



		sociais da SEMEC
Inscrição dos representantes de alunos, dos diretores, das escolas do campo	01/12/2022 a 09/12/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Indicação dos representantes: Poder Executivo, professores e servidores técnico-administrativos, estudante da educação básica pública, Conselho Municipal de Educação e Conselho Tutelar.	01/12/2022 a 09/12/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Inscrição das entidades representativas da sociedade civil	01/12/2022 a 09/12/2022	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Divulgação das Inscrições deferidas	12/12/2022	Placar municipal e Redes sociais da SEMEC
Eleição dos candidatos dentro do seu respectivo segmento	13/12/2022 a partir das 13h	Reunião virtual através de link a ser encaminhado por e-mail ou aplicativo de comunicação, que também será divulgado no Placar municipal e Redes Sociais da SEMEC, juntamente com as listas das inscrições e indicações deferidas.
Publicação do resultado final com a lista nominal dos conselheiros indicados e eleitos em suas respectivas representações.	14/12/2022	Placar municipal e Redes sociais da SEMEC
Envio da documentação conforme item 6.4, tendo como título "Documentação	14/12/2022	Placar municipal e Redes sociais da SEMEC



Conselheiro CACS/FUNDEB” conforme item 6.4, tendo como título “Documentação Conselheiro CACS/FUNDEB”		
Reunião para eleição de Presidente e Vice-presidente por seus pares em uma reunião do colegiado.	15/12/2022 às 9h30.	Reunião virtual através de link a ser encaminhado por e-mail ou aplicativo de comunicação.
Publicação de Decreto da Composição do Conselho (titulares e suplentes) com a indicação do seu respectivo mandato.	Até 16/12/2022	Placar municipal e Redes sociais da SEMEC

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Compete a Comissão Eleitoral, instituída através de portaria, pela Secretária Municipal de Educação, deliberar soberanamente, sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo edital.

E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se o presente Edital de Convocação.

Cocalzinho de Goiás, 01 de dezembro de 2022.

Eunice Gomes de Oliveira
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Cocalzinho de Goiás
Decreto nº 6.315/2021



ANEXO I

Conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB Cocalzinho de Goiás.
Ficha de inscrição de candidatos à eleição – quadriênio de 01 de janeiro de 2023 à
31 de dezembro de 2026.

DADOS CADASTRAIS	
01 NOME:	
02 CPF:	03 RG:
04 ENDEREÇO	
05 BAIRRO:	06 CEP:
07 Telefone celular:	Telefone Residencial:
08 E-MAIL:	
09 UNIDADE ESCOLAR (Que representa)	
Assinale o segmento que representa: a) Representante dos Professores da Educação Básica Pública () b) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas () c) Representante dos Servidores Técnico Administrativos das escolas Básicas Públicas () d) Representante dos Pais de alunos da Educação Básica e Pública () e) Representante das Organizações da Sociedade Civil () f) Estudante da Educação Básica Pública () g) Representante das escolas do Campo ()	

Cocalzinho de Goiás, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO